

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 006/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023 pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, pelo Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de Extensionistas Rurais para atuação no Projeto nº 17653 - ProEx nº 041243/2025-01 - *Oficinas e atividades de capacitação e formação para a agricultura familiar no Estado de São Paulo***, sob coordenação do Prof. Dr. Caio Luis Chiariello, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **02/02/2026 a 09/02/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.3** e **Anexo I** do Edital, referentes à função de **Extensionista Rural**.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **apto à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
01	Flaviane Caroline Veiga Lima
02	Rodrigo dos Santos
03	Lauany Santana Tavares
04	Larissa de Paula
05	Glauce Lunardelli Trevisan
06	Hellen Vitoria da Conceicao Fernandes
07	Luiz Carlos Gonçalves Junior
08	Manuela Martins da Costa Aquino
09	Edna Maria Torriani
10	Josevania Rodrigues da Silveira
11	Caroline Alves Ferreira
12	Adriana Gonçalves Guimarães de Souza
13	Wellington Simões Ferreira
14	Bertoni rainha
15	Weric Teixeira da rocha
16	José aparecido dos santos

17	Rodrigo dos Santos
18	Camila da Silva Freitas
19	João Paulo Costa Chagas
20	Gerson de Souza Oliveira

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os(as) candidatos(as) habilitados(as) convocados(as) para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

O(a) candidato(a) deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Reginaldo Kirisawa Baldan

Gerente de Administração e Finanças